



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CEEDH

O Secretário de Estado de Direitos Humanos, de acordo com a Lei Complementar Estadual Nº 830, de 05 de Julho de 2016, que cria a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH e dá outras providências, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 42, de 28 de setembro de 2017, que institui o **COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CEEDH**, convoca as entidades da sociedade civil (com atuação na área de Educação em Direitos Humanos – EDH) interessadas a compor o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos – CEEDH, no biênio 2018/2020, a se habilitarem, nos limites do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, respeitando o cronograma de atividades, visando habilitar os membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos, de acordo com o artigo 2º, VI da Portaria Nº 042 - R, de 28 de Setembro de 2017.

1.2. O processo seletivo será composto por 03 (três) etapas, a saber:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Homologação da Habilitação.

1.3. O mandato dos membros do CEEDH será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de seleção.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Para se inscrever e habilitar à participação no Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos, os representantes da sociedade civil (organizações sem fins lucrativos ou coletivos) deverão comprovar:

- I - Atuação na mobilização e/ou organização e/ou na promoção e/ou na defesa e/ou na garantia dos direitos com reconhecimento na área e na temática da educação em direitos humanos há pelo menos 02 (dois) anos;
- II - Representação em no mínimo 01 (um) município do Estado do Espírito Santo.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos a membros da sociedade civil (organizações sem fins lucrativos ou coletivos) no Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos deverão apresentar ou enviar a documentação exigida por este edital, em versão impressa, no período do dia 18 de dezembro de 2017 e 05 de fevereiro de 2018, com data de postagem, para o endereço da Secretaria de Estado de Direitos Humanos – Rua Sete de Setembro, Palácio da Fonte Grande, 362, 5º andar, Sala 504, Centro, Vitória, CEP 29.015-000, em nome de “Comissão de Seleção do CEEDH”, ou protocolar presencialmente no setor de Protocolo do Palácio da Fonte Grande, térreo, até as 18h do dia 05 de fevereiro de 2018.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CEEDH**

2.3. Os candidatos a compor a representação da sociedade civil no CEEDH deverão entregar:

- I** - Cópia autenticada do ato constitutivo ou de documentos comprobatórios de sua existência, quando a entidade não possuir registro em cartório;
- II** - Cópia autenticada da ata de reunião que elegeu a atual representação;
- III** - Relatório de atividades dos anos de 2015 e 2016 que informe sua atuação no campo da promoção da cidadania e da educação em direitos humanos;
- IV** - Encaminhamento de ofício, assinado pelo representante legítimo, na forma do seu ato constitutivo ou correlato, indicando o representante titular e suplente para a representação, devendo a indicação:
 - a)** especificar o nome civil completo, acompanhado, se for o caso, do nome social da pessoa indicada;
 - b)** apontar o gênero da pessoa indicada;
 - c)** indicar o número de documento de identidade civil, seu respectivo órgão expedidor e data de emissão, e vir acompanhado de cópia simples do referido documento;
 - d)** indicar telefone (fixo ou móvel), e-mail e endereço para contato com a pessoa indicada.
- V** - Formulário de cadastro preenchido (que poderá ser obtido no site institucional da SEDH, <https://sedh.es.gov.br/editais-2>, ou junto à Gerência de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos Humanos da SEDH, presencialmente ou por meio do e-mail jrs.neves@sedh.es.gov.br).

2.4. A autenticação poderá ser feita pela SEDH no ato de entrega dos documentos, mediante apresentação de documento original ou cópia autenticada para conferência. Neste caso, dispensar-se-á a entrega de cópia autenticada.

2.5. A inscrição das organizações sem fins lucrativos ou coletivos não permitirá a inscrição de suas associadas, filiadas ou componentes.

2.6. Não serão aceitas inscrições de seções ou sucursais de Entidade ou Organização internacional, mesmo que tenham sede no país.

2.7. Somente serão admitidas, para assumir eventual cadeira no Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos, pessoas em pleno gozo da capacidade civil (conforme os critérios dispostos no artigo 5º do Código Civil de 2002).

3. DAS VAGAS

3.1. A composição do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos não será paritária, não havendo restrição quanto ao número de entidades da sociedade civil (organizações sem fins lucrativos ou coletivos) que manifestarem interesse em participar do CEEDH, desde que respeitadas rigorosamente as regras deste edital.



4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. Fica instituída a Comissão de Seleção composta por 02 (dois) representantes do Governo Estadual, conforme relação abaixo:

- Representantes do Governo Estadual – José Roberto Santos Neves e Bruna Bolonha de Menezes.

4.1.1. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão coordenados por José Roberto Santos Neves.

4.1.2. Compete à Comissão de Seleção, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e habilitação da representação da sociedade civil.

4.1.3. Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão de Seleção poderá requisitar dos interessados informações e/ou documentos complementares, caso julgue necessário.

4.1.4. O resultado da inscrição será divulgado pela Comissão de Seleção e divulgado no sítio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (www.sedh.es.gov.br) e no sítio do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (dio.es.gov.br), até 20 de fevereiro de 2018;

4.2. O processo de Seleção será organizado, conforme calendário abaixo:

Pedidos de inscrição das entidades	De 18/12/17 a 05/02/18
Análise dos pedidos de inscrição e habilitação	De 06/02/18 a 18/02/18
Divulgação no DIO/ES das entidades habilitadas	20/02/18
Realização da Assembleia de eleição da Coordenação Executiva	07/03/18

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na SEDH, por meio do telefone (27) 3636-1330, pelo e-mail jrs.neves@sedh.es.gov.br ou no site www.sedh.es.gov.br, <https://sedh.es.gov.br/editais-2>.

JÚLIO CESAR POMPEU
Secretário de Estado de Direitos Humanos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CEEDH**

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

A Entidade _____, sediada no endereço

_____, representada neste ato pelo seu presidente(a) ou pelo procurador (a)

_____, vem requerer INSCRIÇÃO e HABILITAÇÃO para participar como membro representante da Sociedade Civil no COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, para o mandato 2017/2019, conforme o disposto na Portaria Nº 28, de 28 de setembro de 2017, que institui o **COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CEEDH**, e de acordo com a Lei Complementar Estadual Nº 830, de 05 de Julho de 2016, que cria a Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH e dá outras providências.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CEEDH**

Representante Titular:

Contato:

Representante Suplente:

Contato:

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Vitória (ES),

de

de 2017.

Representante Legal da Entidade